

LEI Nº 10.511 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE SANGUE ITINERANTE - HEMÓVEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Banco de Sangue Itinerante - Hemóvel.

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 2º - O Hemóvel poderá ser composto com todos os materiais e equipamentos necessários para a coleta de sangue de forma segura e eficiente.

Art. 3º - O Hemóvel poderá ser conduzido por uma equipe especializada composta por profissionais da área da saúde, devidamente capacitados, para realizar a coleta de sangue e garantir a segurança dos doadores.

Art. 4º - A coleta de sangue poderá ser previamente agendada, por telefone, aplicativo ou site, de forma a facilitar o acesso e o monitoramento da demanda, evitando aglomerações e garantir a eficiência do serviço.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá realizar parcerias com hemocentros, hospitais, clínicas especializadas e núcleos de hemoterapia, visando à destinação adequada do sangue coletado, de acordo com as necessidades de cada instituição.

Art. 6º - Constituem fontes de recursos para o fomento, incentivo e custeio disposto nesta lei:

I - doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II- recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais e entidades do terceiro setor;

III - recursos provenientes de operações de crédito, internas e externas, firmadas pelo Estado;

IV - Fundo Estadual de Saúde - FES, instituído pela Lei nº 1.512, de 25 de agosto de 1989.

Art. 7º - A presente lei deverá observar as regras contidas na Portaria MS/GM 158, de 04 de fevereiro de 2016, ou outra legislação que vier a substituí-la.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 1934-A/2023
Autoria dos Deputados: Munir Neto e Dannel Librelon.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1934-A/2023, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS MUNIR NETO E DANNIEL LIBRELON, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE SANGUE ITINERANTE - HEMÓVEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Muito embora elogiável a inspiração dessa Egrégia Legislativa, tendente a instituir o Programa Banco de Sangue Itinerante - Hemóvel, a ser realizado através de ônibus móvel, com serviço itinerante para coleta de sangue, não pude sancionar integralmente o projeto, **recaindo o veto sobre o parágrafo único do artigo 1º.**

É que, instado a se manifestar sobre o tema, o Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcante - Hemorio, informou já possuir duas equipes de coletas móveis, que saem de segunda a sábado, em todas as semanas do ano. Esclareceu, no entanto, que não são utilizados ônibus - como determina o dispositivo objeto do presente veto parcial, e sim vans, que oferecem praticidade e flexibilidade bem maior.

Sendo assim, não me restou outra escolha senão apor veto parcial ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2595163

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.292 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 42.011, DE 28 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040009/001439/2024.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 42.011, de 28 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1-A - A instituição financeira responsável pelas transferências dos recursos provenientes do artigo 20, §1º, da Constituição Federal, ao Estado do Rio de Janeiro, deverá manter os recursos disponíveis em conta do Tesouro Estadual, após as destinações previstas nos §§ 1º a 3º, do artigo 1 deste decreto, assim como os direitos já gravados por anteriores destinações específicas, especialmente os já contratualmente comprometidos através de contrato de cessão de créditos celebrado entre o Estado e a União Federal, firmado em 29 de outubro de 1999, de cessão e transferência à União de parte dos direitos de crédito da participação governamental nas modalidades de royalties e participação especial em 255 (duzentas e cinquenta e cinco) parcelas mensais e aqueles contratualmente comprometidos por meio de contrato de cessão de ativos celebrado entre o Estado e a Rio Oil Finance Trust (ROFT), na emissão das notas 2014-1, 2014-2, 2014-3 e 2018-1 e suas posteriores atualizações.”

“§1º - O disposto no caput é válido apenas para os recursos disponíveis recebidos até 31 de dezembro de 2024 e até o limite de R\$ 4,9 bilhões.

§2º - Havendo insuficiência financeira para execução das obrigações do RIOPREVIDÊNCIA, fica o Tesouro Estadual obrigado a transferir recursos a fim de garantir estas despesas.”

“Art. 1-B - Fica autorizado o pagamento de dívidas para com a União, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 8º, da Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a disponibilidade financeira mantida na conta do Tesouro Estadual, decorrente das transferências dos recursos provenientes do artigo 20, §1º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput é válido apenas para os recursos disponíveis recebidos até 31 de dezembro de 2024.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2595288

DECRETO Nº 49.293 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, NECESSÁRIO A SEDIAR ÓRGÃOS PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 5º, alínea h, e, 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-20.22.0001.0013179.2020-85, e processo nº SEI-150001/028069/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 115 - Centro, Petrópolis, RJ, abaixo descrito e caracterizado:

Parágrafo Único - Prédio sito à rua Treze de Maio, nº 115, nesta cidade, no perímetro urbano do 1º distrito deste Município, e o respectivo terreno, constituído pelo domínio útil do prazo de terras nº

217-C do quarteirão Vila Imperial, subdivisão do de nº 217-B, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 1.179,42m2, fazendo testada para a rua Treze de Maio, onde mede 26,44m - 36°57'SE; fundos para a rua Domingos de Andrade Bastos, onde mede 27,17m - 36°57'NO; confronta de um lado, com uma subdivisão do prazo nº 217, onde mede 44,00m - 53°03'SO; e de outro lado, confronta com o prazo nº 217-B-Resto, onde mede 44,01m - 54°00' NE. O imóvel está cadastrado na P.M.P., Secretaria de Fazenda, Logr. 0137- Lote - 0003 - Inscrição 03526 - DV 2.

Art. 2º - Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2595287

*DECRETO Nº 49.232 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.143.905.631,39, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024;

- o Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002994/2024, SEI-020001/002771/2024, SEI-80001/004410/2024 e SEI-260003/003434/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.143.905.631,39 (um bilhão, cento e quarenta e três milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 30, do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, os Órgãos Estaduais, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
PROGRAMA DE TRABALHO					

Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro

06010.06.781.0470.4805 Gestão Aérea do GSI	F	3390.00	1.500.100	30.661,00	
06010.06.122.0470.4563 Reforma e Ampliação da Estrutura do GSI	F	4490.00	1.500.100		20.814,00
06010.06.126.0470.4562 Aquisição Recursos Inform Tecn Informação-GSI	F	4490.00	1.500.100		30,00
06010.06.128.0470.4561 Valorização e Capacitação Servidores do GSI	F	3390.00	1.500.100		577,00
06010.06.781.0470.4805 Gestão Aérea do GSI	F	4490.00	1.500.100		9.240,00
06010.06.781.0470.4805 Gestão Aérea do GSI	F	3390.00	1.500.100	1.469.339,00	

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024 às 02:33:42 -0300.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento					
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	2.759.152	40.000.000,00	
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento -SEAPPA, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual n.º 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.759.152		40.000.000,00
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro					
13540.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		673.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
13540.20.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	400.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado da Casa Civil					
14010.04.422.0498.2857	F	3390.00	1.500.100	700.000,00	
Operac. das Unid. de Atend. Rio Poupa Tempo		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		700.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Subsecretaria de Comunicação Social					
14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	1.500.100	471.752,00	
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas			
14020.13.392.0470.2040	F	3390.00	1.500.100		77.708,00
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas			
14020.13.392.0470.2040	F	4490.00	1.500.100		394.044,00
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas			
14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	1.500.100	4.285.714,29	
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas			
14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	1.500.100	11.428.571,43	
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas			
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro					
14330.06.122.0002.2010	F	3390.00	1.753.232	1.500.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
14330.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232		1.500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
14330.06.126.0498.4668	F	4490.00	1.501.230	11.367.000,00	
Desenv. Tecnol. da Inform. e Com. do DETRAN		Aplicações Diretas			
14330.06.126.0498.4668	F	3390.00	1.501.230		11.367.000,00
Desenv. Tecnol. da Inform. e Com. do DETRAN		Aplicações Diretas			
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro					
15410.13.392.0509.8214	F	3390.00	1.500.100	673.000,00	
Produções Culturais nos Teatros		Aplicações Diretas			
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro					
15430.13.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	150.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
15430.13.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100		150.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Defesa Civil					
16010.06.182.0496.4669	F	3390.00	1.500.100	976.328,66	
Prevenção de Riscos e Desastres		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Educação				
18010.12.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	3.400.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	3.400.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
RIOPREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO				
20341.09.122.0002.0913	S	3391.00	1.801.231	69.510.219,16
Encargos com a Taxa de Administração		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
20341.09.272.0035.4050	S	3190.00	1.801.231	69.510.219,16
Encargos com Inativos - TJ		Aplicações Diretas		
RIOPREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO				
20342.09.122.0002.0913	S	3391.00	1.800.234	10.614.101,43
Encargos com a Taxa de Administração		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
20342.99.997.9999.9997	F	9999.00	1.800.234	10.614.101,43
Reserva Reg Próprio Prev Social – Fundo Prev		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RIOPREVIDÊNCIA MILITARES				
20343.09.122.0002.0913	S	3391.00	1.803.237	58.558.056,74
Encargos com a Taxa de Administração		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
20343.09.122.0002.6001	S	3190.00	1.803.237	58.558.056,74
Encargos com Inativos - PM-RJ		Aplicações Diretas		
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
22320.23.122.0002.2660	F	3390.00	1.501.230	2.500.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
22320.23.122.0002.2660	F	3190.00	1.501.230	2.500.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro				
22710.22.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	149.257,32
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade				
24010.18.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	4.285.714,29
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
24010.18.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
24010.18.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	336.256,23
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Saúde				
29610.10.302.0508.4858	S	3390.00	1.500.100	2.500.000,00
Incentivo à Assistência Oncológica		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0508.8322	S	3340.00	1.500.100	2.500.000,00
Fortalec. Gestão Estratégica e Participativa		Transferências a Municípios		
29610.10.128.0508.4862	S	3390.00	1.600.225	3.160,00
Promoção da Educação e da Pesquisa em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8331	S	3390.00	1.600.225	3.160,00
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4528	S	3340.00	1.761.122	9.424.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4858	S	3340.00	1.761.122	131.279,82
Incentivo à Assistência Oncológica		Transferências a Municípios		

Incentivo à Assistência Oncológica		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8327	S	3340.00	1.761.122	9.555.279,82
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios		
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100	1.500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.500.100	1.500.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0495.2924	S	3390.00	1.761.122	3.741.420,70
Apoio à Prod e Distrib de Medicamentos do IVB		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0495.2924	S	4490.00	1.761.122	2.358.579,30
Apoio à Prod e Distrib de Medicamentos do IVB		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	1.761.122	6.100.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0506.2218	S	3391.00	1.605.225	98.922,40
Apoio às Unidades de Saúde do Sist Penitencia		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.605.225	314.957,58
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.605.225	4.340.287,93
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.302.0508.4863	S	3390.00	1.605.225	163.406,69
Implementação das políticas de acesso		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3390.00	1.605.225	218.319,72
Incremento à Assistência em Cardiologia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.605.225	486.844,35
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao exercício de 2024.			1.605.225	5.622.738,67
29610.10.302.0508.8333	S	3390.00	1.500.100	500.000,00
Assistência à Obesidade Mórbida		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.1094	S	3390.00	1.500.100	500.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0508.2733	S	3390.00	1.500.100	851.492,80
Ações de Promoção da Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8327	S	3340.00	1.761.122	25.560.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.761.122	25.560.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4857	S	3390.00	1.761.122	50.000.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.761.122	50.000.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	1.500.100	15.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.1094	S	4490.00	1.500.100	10.000.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4856	S	3340.00	1.500.100	5.000.000,00
Equidade em saúde para populações específicas		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4865	S	3340.00	1.500.100	3.750.000,00
Rede de Oftalmológica Média e Alta Complex.		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8330	S	3340.00	1.500.100	36.500.000,00
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.500.100	40.250.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.761.122	26.500.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.761.122	26.500.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	1.761.122	30.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.1094	S	4440.00	1.761.122	10.000.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8331	S	3390.00	1.761.122	10.000.000,00
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.761.122	10.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2744	S	3340.00	1.500.100	5.700.000,00
Assistência de Urgência e Emergência-SAMU 192		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8106	S	3340.00	1.500.100	1.200.000,00
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Transferências a Municípios		
29610.10.122.0508.4899	S	3390.00	1.500.100	6.900.000,00
GRATIFICAÇÃO AGENTES DE SAÚDE -SES		Aplicações Diretas		

29610.10.302.0508.4865	S	3340.00	1.761.122	2.250.000,00
Rede de Oftalmológica Média e Alta Complex.		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8343	S	3340.00	1.761.122	26.400.000,00
Realização de Exames de Imagem		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.761.122	28.650.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8333	S	3390.00	1.500.100	100.000,00
Assistência à Obesidade Mórbida		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2894	S	3390.00	1.500.100	100.000,00
Resgate Aéreo		Aplicações Diretas		
Urgência/Emergência em Saúde				
29610.10.302.0508.4863	S	3390.00	1.600.225	1.112.563,83
Implementação das políticas de acesso		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0508.2732	S	3380.00	1.600.225	1.112.563,83
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências ao Exterior		
29610.10.302.0508.2742	S	3340.00	1.761.122	6.400.000,00
Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.761.122	2.400.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.305.0508.2732	S	4440.00	1.761.122	4.000.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4865	S	3340.00	1.761.122	750.000,00
Rede de Oftalmológica Média e Alta Complex.		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.761.122	750.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4865	S	3340.00	1.500.100	1.750.000,00
Rede de Oftalmológica Média e Alta Complex.		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8330	S	3340.00	1.500.100	1.750.000,00
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Transferências a Municípios		
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda				
30010.11.333.0497.8260	F	3390.00	1.500.100	21.000.000,00
Qualificação Social Profissional		Aplicações Diretas		
Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav,Ferrov,Metrov e Rodov do ERJ				
31360.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	1.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	1.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística				
31720.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	149.051,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31720.26.785.0510.6099	F	3390.00	1.500.100	8.334,00
Operacionalização Sist de Bondes Santa Teresa		Aplicações Diretas		
31720.26.785.0510.6099	F	4490.00	1.500.100	140.717,00
Operacionalização Sist de Bondes Santa Teresa		Aplicações Diretas		
31720.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	596.520,25
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31720.26.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	400.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG				
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	2.544.433,20
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	34.200.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	976.328,66
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	2.152.147,10
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	1.469.339,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	596.520,25
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		

37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100		11.428.571,43
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100		536.256,23
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100		7.701.987,20
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100		400.000,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.846.0000.0042	F	3390.00	1.500.100		149.257,32
Recomposição Depósitos Judiciais - LC 147/163		Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0042	F	3390.00	1.500.100		851.492,80
Recomposição Depósitos Judiciais - LC 147/163		Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0042	F	3390.00	1.500.100		400.000,00
Recomposição Depósitos Judiciais - LC 147/163		Aplicações Diretas			
Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV					
37030.04.122.0000.0036	F	3190.00	2.500.107	531.500.719,87	
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do EGE - Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.500.107		531.500.719,87
Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic					
40401.04.128.0470.4472	F	3390.00	1.500.100		16.000.000,00
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas			
40401.04.122.0002.0467	F	3220.00	1.501.230	1.312,82	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Transferências à União			
40401.04.122.0002.0467	F	4620.00	1.501.230		1.312,82
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Transferências à União			
40401.04.122.0002.0467	F	3220.00	1.501.230	12.401,07	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Transferências à União			
40401.04.122.0002.0467	F	4620.00	1.501.230		12.401,07
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Transferências à União			
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro					
40440.12.122.0002.2660	F	3390.00	1.749.224	3.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
40440.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.749.224		3.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico					
40610.19.573.0495.4820	F	3390.00	1.501.230	13.071.114,00	
Fomento à Pesquisa - FATEC		Aplicações Diretas			
40610.19.573.0495.4820	F	4490.00	1.501.230	6.928.886,00	
Fomento à Pesquisa - FATEC		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC, referente ao exercício de 2024.			1.501.230		20.000.000,00
Secretaria de Estado de Turismo					
43010.23.695.0452.4489	F	3390.00	1.500.100	2.152.147,10	
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas			

Fundação Leão XIII

49411.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122	1.102.842,50
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
49411.08.244.0450.4443	S	3390.00	1.761.122	1.102.842,50
Proteção Social à População Vulnerável		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Polícia Militar

51010.06.181.0478.4830	F	3390.00	1.500.100	7.701.987,20
Ações Estrat. e de Tec. da Polícia Militar		Aplicações Diretas		

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

53410.26.782.0510.3120	F	3390.00	1.500.100	900.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.500.100	900.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.145	2.000.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3090	F	4490.00	1.501.145	12.000.000,00
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.501.145	14.000.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4070	F	3390.00	1.501.145	2.100.000,00
Operacionalização de Equipamentos Rodoviários		Aplicações Diretas		
53410.26.451.0512.3122	F	4490.00	1.501.145	2.100.000,00
Execução de Obras Civas e Urbanização		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Governo

57010.06.181.0478.4762	F	3390.00	1.500.100	16.000.000,00
Policciamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.06.244.0498.4761	F	3390.00	1.500.100	5.000.000,00
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		
57010.06.244.0498.4761	F	3390.00	1.500.100	34.200.000,00
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		
57010.06.181.0478.4762	F	3390.00	1.500.100	9.400.000,00
Policciamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.06.244.0498.4761	F	3390.00	1.500.100	11.600.000,00
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Transformação Digital

58010.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	2.544.433,20
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
58010.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	215.724,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
58010.19.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	55.692,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
58010.19.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	160.032,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

64010.17.661.0499.2997	F	3390.00	1.500.100	5.000.000,00
Fomento, Promoção e Desenvolvimento Economia		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro					
65710.16.122.0502.5625	F	4490.00	1.501.145	5.000.000,00	
Reestr Org-Cehab e Habilit Crédito/FCVS-CAIXA		Aplicações Diretas			
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.501.145		5.000.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas			
TOTAL				1.143.905.631,39	1.143.905.631,39

Processo nº: SEI-020001/002771/2024, SEI-080001/004410/2024, SEI-120001/002994/2024, SEI-260003/003434/2024

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.501.145 - Concessão Serviços de Água e Esgoto -Tesouro

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção

FONTE 1.605.225 - ComplementoPgtoPisoSalProfissionalEnfermagem

FONTE 1.749.224 - Outras Transfer Legais Recebidas da União

FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 1.800.234 - RPPS-Fundo em Capitaliz-Plano Previdenciário

FONTE 1.801.231 - RPPS-Fundo em Repartição-Plano Financeiro

FONTE 1.803.237 - Rec Vinc Sist Prot Social dos Militares-SPSM

FONTE 2.500.107 - Transferência Constitucionais Impostos ExAnt

FONTE 2.759.152 - Rec VincFundos-Fundo Soberano-Royalties ExAnt

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.761.122		5.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	1.761.122	5.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4857	S	3390.00	1.761.122		50.000.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.761.122	50.000.000,00	
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
TOTAL				55.000.000,00	55.000.000,00

Processo nº: SEI-120001/002994/2024

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

Id: 2595222

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	22.428.663	2.163.625	20.265.038
06020	SSM	28.643.553	3.452.229	25.191.324
08010	VICE-GOV	24.905.977	9.005.927	15.900.050
09010	PGE	719.899.789	10.256.500	709.643.289
09610	FUNPERJ	272.750.212	1.302.864	271.447.348
13010	SEAPPA	262.873.908	20.609.682	242.264.226
13410	FIPERJ	18.268.749	3.556.081	14.712.668
13530	EMATER	150.822.086	50.399.864	100.422.222
13540	PESAGRO	71.270.611	16.097.442	55.173.168
13620	FUNDEAGRO	4.344.928	1.358.738	2.986.190
13710	CASERJ	13.565.515	2.510.261	11.055.254
13720	CEASA	178.879.203	23.049.676	155.829.527
14010	SECC	349.432.595	77.638.818	271.793.777
14020	SUBCOM	67.210.289	4.780.362	62.429.927
14320	RIOSEGURANCA	6.537.258	2.298.115	4.239.143

14322	RIOMETROPOLE	6.380.457	23.940	6.356.517
14330	DETRAN-RJ	1.333.001.443	0	1.333.001.443
14340	LOTERJ	395.644.069	362.859.777	32.784.292
14380	IPEM-RJ	58.670.656	4.509.803	54.160.853
14630	FDRM	341.980.184	128.901.759	213.078.425
14751	METRO	86.000	4.917	81.083
14752	CTC-RJ	2.037.387	63.543	1.973.844
14753	FLUMITRENS	9.430.775	107.979	9.322.796
14759	CFSEC	54.000	4.917	49.083
15010	SECEC	173.186.314	60.147.171	113.039.143
15410	FUNARJ	105.508.715	39.340.485	66.168.230
15430	FTMRJ	69.704.471	25.575.509	44.128.962
15440	FMIS	3.617.299	944.299	2.673.000
15610	FEC	351.943.826	44.846.040	307.097.786
16010	SEDEC	2.457.643.806	914.480.600	1.543.163.206
16610	FUNESBOM	514.184.826	15.367.290	498.817.536
17010	SEEL	109.040.070	0	109.040.070
17310	SUDERJ	43.102.630	10.774.242	32.328.388
18010	SEEDUC	7.246.911.893	532.600.281	6.714.311.611
18020	DEGASE	427.938.033	0	427.938.033
18030	CEE	60.000	0	60.000
20010	SEFAZ	844.237.032	303.206.161	541.030.871
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.600.086.260	1.140.853	1.598.945.407
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	20.473.605.051	0	20.473.605.051
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	683.820.456	0	683.820.456
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	8.646.309.476	63.325.235	8.582.984.241
20610	FAF	587.653.467	141.722.315	445.931.152
21010	SEPLAG	124.387.992	36.604.804	87.783.189
21610	FUNDEP	285.000	54.809	230.191
22010	SEDEICS	290.286.558	246.306.232	43.980.326
22320	JUCERJA	97.297.455	0	97.297.455
22350	DRM	32.783.299	7.303.663	25.479.636
22360	PROCON-RJ	2.716.921	0	2.716.921
22610	FREMF	77.661.287	11.104.562	66.556.725
22620	FEMPO	127.409.124	23.377.435	104.031.689
22640	FEPROCON	40.207.847	0	40.207.847
22650	FUNDES	73.000	0	73.000
22710	CODIN	28.186.272	5.359.480	22.826.792
24010	SEAS	353.384.903	18.239.180	335.145.722
24020	UEPSAM	192.868.591	10.532.564	182.336.027
24320	INEA	1.000.892.817	210.162.409	790.730.408
24630	FUNDRHI	95.296.960	0	95.296.960
25010	SEAP	1.549.934.618	494.674.813	1.055.259.805
25410	FSCABRINI	65.632.099	21.532.221	44.099.878
25610	FUESP	127.090.334	32.758.071	94.332.263
26010	SESP	14.460.583	0	14.460.583
26670	FUSPRJ	156.921.609	186.597	156.735.012
29010	SES	43.106.936	12.563.643	30.543.293
29310	IASERJ	654.295	333.923	320.372
29420	FSERJ	2.367.248.793	148.836	2.367.099.957
29610	FES	8.603.831.554	49.003.954	8.554.827.599
29710	IVB	47.568.087	35.476.838	12.091.249
30010	SETRAB	45.836.189	17.913.938	27.922.251
30610	FEFEPS	2.911.974	2.641.974	270.000
30620	FTRJ	8.727.654	1.722.384	7.005.270
31010	SETRAM	770.563.468	52.312.873	718.250.595
31330	DETRO-RJ	92.665.137	7.177.982	85.487.155
31360	AGETRANSP	54.417.609	9.166.206	45.251.403
31610	FET	1.042.378.346	402.390.123	639.988.222
31710	CODERTE	28.466.366	15.000	28.451.366
31720	CENTRAL	84.916.093	3.160.626	81.755.467
31730	RIOTRILHOS	127.656.448	33.667.163	93.989.285
37010	EGE/SEPLAG	259.056.336	22.310.899	236.745.437
37020	EGE/SEFAZ	5.478.607.547	1.207.444.360	4.271.163.186
37030	PRECATORIO RPV	2.270.705.355	0	2.270.705.355
37050	DIVIDAPUBLICA	7.473.567.097	2.699.901.810	4.773.665.287
40010	SECTI	18.411.873	4.655.925	13.755.948
40401	CEPERJ	77.448.482	35.695.561	41.752.921
40410	FAPERJ	628.309.249	5.846.867	622.462.382
40430	UERJ	1.975.327.495	140.824.174	1.834.503.321
40440	FAETEC	1.622.540.677	0	1.622.540.677
40450	UENF	448.236.824	34.283.866	413.952.958
40460	CECIERJ	126.764.676	0	126.764.676
40610	FATEC	77.729.329	0	77.729.329
40621	FUNCIERJ	10.000	0	10.000
43010	SETUR	217.468.090	149.386.169	68.081.921
43710	TURISRIO	14.271.034	2.503.178	11.767.856
49010	SEDSODH	696.874.215	9.691.233	687.182.982
49411	FLXIII	65.621.604	0	65.621.604
49412	FIA-RJ	74.905.776	1.388.460	73.517.315
49610	FFIA	250.000	0	250.000
49641	FUPDE	10.000	0	10.000
49650	FEAS	193.568.439	14.835.945	178.732.494
50010	CGE	116.842.009	35.274.931	81.567.078
50610	FACI-RJ	13.537.984	3.870.086	9.667.898
51010	SEPM	9.052.014.658	2.469.205.989	6.582.808.669
51650	FUNESPOM	443.072.499	120.946.127	322.126.372
52010	SEPOL	2.564.355.526	465.327.030	2.099.028.497
52610	ACADEPOL	10.069.312	10.069.312	0
52620	FUNESPOL	58.236	0	58.236
53010	SEIOP	884.440.792	23.467.305	860.973.487
53310	ITERJ	122.102.053	12.713.123	109.388.930
53330	IEEA	20.316.774	5.706.210	14.610.564
53410	DER-RJ	947.241.759	140.591.677	806.650.082
53510	EMOP	581.270.715	26.644.197	554.626.519
54010	SERGB	16.846.770	3.250.613	13.596.157
57010	SEGOV	426.753.676	90.741.231	336.012.445
57640	FEFOSP	50.000	15.000	35.000
58010	SETD	16.032.729	2.055.844	13.976.885
58350	PRODERJ	242.155.766	62.416.796	179.738.970
59010	SEM	36.155.290	2.875.199	33.280.091
59610	FEDM	150.800	45.240	105.560
60010	SEIJES	110.771.893	30.887.489	79.884.404
60610	FUNJOVEM	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	413.854	315.491	98.363
62020	SEDCON	56.203.000	8.940	56.194.060
62360	PROCON-RJ	16.819.409	4.837.661	11.981.748
64010	SEENEMAR	31.144.920	8.535.056	22.609.864
64320	AGENERSA	100.435.438	33.306.354	67.129.084
65010	SEHIS	411.018.977	132.781.105	278.237.872
65710	CEHAB-RJ	342.727.937	32.343.853	310.384.083
66010	SECID	515.609.476	3.797.757	511.811.719
TOTAL		105.179.909.036	12.676.682.030	92.503.227.007

Id: 2595223

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Unidade Orçamentária	Sigla UO	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	5.740.188	2.138.625	3.601.563
06020	SSM	1.500.100	20.292.854	2.946.562	17.346.292
08010	VICE-GOV	1.500.100	20.147.488	9.005.927	11.141.561
09010	PGE	1.500.100	437.596.618	0	437.596.618
09010	PGE	1.501.230	64.400.000	10.256.500	54.143.500
09010	PGE	2.501.230	60.000.000	0	60.000.000
13010	SEAPPA	1.500.100	47.925.695	14.329.513	33.596.182
13410	FIPERJ	1.500.100	12.546.490	3.556.081	8.990.409
13530	EMATER	1.500.100	109.889.537	40.747.122	69.142.415
13540	PESAGRO	1.500.100	42.678.946	16.042.951	26.635.995
13710	CASERJ	1.500.100	5.253.973	2.348.526	2.905.447
13720	CEASA	1.500.100	15.399.881	6.883.747	8.516.134
13720	CEASA	1.501.230	21.804.982	0	21.804.982
14010	SECC	1.500.100	150.274.440	56.129.217	94.145.223
14020	SUBCOM	1.500.100	10.520.465	2.962.082	7.558.383
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	2.228.953	3.691.176
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	6.203.129	8.940	6.194.189

14330	DETRAN-RJ	1.501.230	8.201.318	0	8.201.318
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	32.107.818	0	32.107.818
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	488.338.447	0	488.338.447
14340	LOTERJ	1.501.230	12.974.421	7.068.296	5.906.125
14340	LOTERJ	2.501.230	5.000.000	0	5.000.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	24.946.924	4.509.803	20.437.121
14380	IPEM-RJ	1.700.212	300.000	0	300.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	200.000	0	200.000
14751	METRO	1.500.100	11.000	4.917	6.083
14752	CTC-RJ	1.500.100	373.672	63.543	310.129
14753	FLUMITRENS	1.500.100	381.925	107.979	273.946
14759	CFSEC	1.500.100	11.000	4.917	6.083
15010	SECEC	1.500.100	29.143.006	10.962.556	18.180.450
15410	FUNARJ	1.500.100	21.114.275	5.897.205	15.217.070
15430	FTMRJ	1.500.100	56.847.303	21.239.690	35.607.613
15430	FTMRJ	1.501.230	4.716.536	3.749.594	966.942
15440	FMIS	1.500.100	2.473.560	923.987	1.549.573
16010	SEDEC	1.500.100	2.414.520.575	910.628.499	1.503.892.076
16010	SEDEC	1.702.212	6.861.384	218.394	6.642.990
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
16610	FUNESBOM	1.753.232	62.987.544	0	62.987.544
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.000.000	0	2.000.000
17010	SEEL	1.500.100	15.357.506	0	15.357.506
17310	SUDERJ	1.500.100	11.730.377	5.076.998	6.653.379
18010	SEEDUC	1.500.100	233.149.205	0	233.149.205
18010	SEEDUC	1.500.148	1.918.593	0	1.918.593
18010	SEEDUC	1.501.120	3.420.783	0	3.420.783
18010	SEEDUC	1.540.215	4.272.191.699	327.043.133	3.945.148.566
18010	SEEDUC	2.540.215	74.348.938	0	74.348.938
18010	SEEDUC	2.541.215	21.314.985	0	21.314.985
18010	SEEDUC	2.501.120	6.414.864	0	6.414.864
18010	SEEDUC	1.541.215	79.343.653	0	79.343.653
18020	DEGASE	1.500.100	278.256.728	0	278.256.728
18020	DEGASE	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
20010	SEFAZ	1.500.100	724.220.204	269.775.859	454.444.345
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	104.000.000	0	104.000.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	2.802.235	100.000.000	0	100.000.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.749.104	11.793.907.016	0	11.793.907.016
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.801.231	5.914.383.027	0	5.914.383.027
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	2.801.231	1.035.761.592	0	1.035.761.592
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	12.042.825	0	12.042.825
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	2.800.234	11.000.000	0	11.000.000
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.749.104	7.203.843.092	0	7.203.843.092
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	1.238.197.812	63.325.235	1.174.872.577
20610	FAF	1.500.100	425.558.490	132.447.063	293.111.427
21010	SEPLAG	1.500.100	97.085.973	35.962.688	61.123.285
22010	SEDEICS	1.500.100	26.504.892	11.847.687	14.657.205
22320	JUCERJA	1.501.230	38.362.729	0	38.362.729
22350	DRM	1.500.100	10.304.231	886.757	9.417.474
22360	PROCON-RJ	1.500.100	2.556.262	0	2.556.262
22710	CODIN	1.500.100	11.982.433	5.356.148	6.626.285
22710	CODIN	1.501.230	100.000	0	100.000
24010	SEAS	1.500.100	18.232.307	4.265.373	13.966.934
24320	INEA	1.500.100	62.377.628	0	62.377.628
24320	INEA	1.501.230	11.439.098	1.793.633	9.645.465
24320	INEA	1.753.232	7.247.014	2.000.000	5.247.014
24320	INEA	1.899.218	86.224.093	55.696.266	30.527.827
25010	SEAP	1.500.100	1.100.580.933	413.907.658	686.673.275
25010	SEAP	1.501.120	2.380.876	0	2.380.876
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.702.055	2.052.431	4.649.625
26010	SESP	1.500.100	9.960.583	0	9.960.583
29420	FSERJ	1.899.223	323.812.536	0	323.812.536
29610	FES	1.500.100	1.442.578.044	0	1.442.578.044
29610	FES	1.500.107	54.000.000	0	54.000.000
29610	FES	1.600.225	19.222.503	0	19.222.503
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	14.141.168	2.727.268	11.413.900
31010	SETRAM	1.500.100	14.024.055	3.800.768	10.223.287
31330	DETRO-RJ	1.501.230	26.726.569	0	26.726.569
31360	AGETRANSP	1.753.232	20.213.349	0	20.213.349
31710	CODERTE	1.501.230	10.355.968	0	10.355.968
31710	CODERTE	2.501.230	823.452	0	823.452
31720	CENTRAL	1.500.100	46.013.904	0	46.013.904
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	95.593.757	32.833.153	62.760.604
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	1.253.994.331	410.907.929	843.086.402
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	463.095.922	0	463.095.922
40010	SECTI	1.500.100	15.893.167	4.562.925	11.330.242
40401	CEPERJ	1.500.100	14.533.606	5.239.558	9.294.048
40410	FAPERJ	1.500.100	11.683.855	0	11.683.855
40430	UERJ	1.500.100	1.315.558.398	0	1.315.558.398
40440	FAETEC	1.500.100	822.809.327	0	822.809.327
40440	FAETEC	1.749.224	468.000	0	468.000
40440	FAETEC	2.749.224	1.807.321	0	1.807.321
40450	UENF	1.500.100	225.316.469	0	225.316.469
40460	CECIERJ	1.500.100	25.804.586	0	25.804.586
43010	SETUR	1.500.100	26.697.660	10.227.231	16.470.429
43710	TURISRIO	1.500.100	8.571.133	2.346.076	6.225.057
49010	SEDSODH	1.761.122	31.011.915	0	31.011.915
49411	FLXIII	1.761.122	26.453.707	0	26.453.707
49412	FIA-RJ	1.761.122	13.975.423	0	13.975.423
50010	CGE	1.500.100	114.171.370	35.158.854	79.012.516
51010	SEPM	1.500.100	5.253.446.233	2.344.313.856	2.909.132.377
51010	SEPM	1.501.108	3.228.260.746	64.687.638	3.163.573.109
51010	SEPM	1.501.120	20.748.355	0	20.748.355
51010	SEPM	1.701.212	3.455.784	751.220	2.704.564
51010	SEPM	1.702.212	129.997.401	29.489.160	100.508.241
51010	SEPM	1.703.212	16.389.414	3.891.218	12.498.196
52010	SEPOL	1.500.100	1.739.767.671	421.261.011	1.318.506.660
52010	SEPOL	1.501.101	531.756.589	0	531.756.589
52010	SEPOL	1.501.120	8.729.881	0	8.729.881
52010	SEPOL	1.702.212	6.684.349	0	6.684.349
52010	SEPOL	1.759.102	28.000.000	0	28.000.000
53010	SEIOP	1.500.100	47.482.617	21.224.730	26.257.887
53310	ITERJ	1.500.100	17.455.258	5.161.502	12.293.756
53330	IEEA	1.500.100	19.711.920	5.643.210	14.068.710
53410	DER-RJ	1.500.100	56.841.036	25.407.943	31.433.093
53410	DER-RJ	1.501.230	932.379	0	932.379
53510	EMOP	1.500.100	71.697.599	26.517.765	45.179.834
54010	SERGB	1.500.100	8.715.557	3.250.613	5.464.944
57010	SEGOV	1.500.100	235.921.442	72.040.178	163.881.263
57010	SEGOV	1.500.148	1.087.437	0	1.087.437
58010	SETD	1.500.100	7.015.768	2.055.844	4.959.924
58350	PRODERJ	1.500.100	76.678.398	34.275.244	42.403.154
59010	SEM	1.500.100	8.597.621	2.069.869	6.527.752
60010	SEIJES	1.500.100	13.336.639	3.962.000	9.374.639
62020	SEDCON	1.500.100	3.868.348	8.940	3.859.408
62360	PROCON-RJ	1.500.100	13.909.829	4.793.235	9.116.594
64010	SEENEMAR	1.500.100	9.735.859	2.668.556	7.067.303
64320	AGENERSA	1.753.232	41.946.752	0	41.946.752
65010	SEHIS	1.500.100	13.649.407	0	13.649.407
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	75.516.115	27.988.035	47.528.080
66010	SECID	1.500.100	9.498.876	2.972.629	6.526.247
TOTAL			57.410.642.049	6.078.639.215	51.332.002.834

Id: 2595224

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
Unidade Orçamentária	Sigla UO	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	0	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	0	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.727.469	0	1.727.469
09610	FUNPERJ	1.501.230	350.000	0	350.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	150.000	0	150.000
13010	SEAPPA	1.500.100	550.000	0	550.000
13410	FIPERJ	1.500.100	255.953	0	255.953

13530	EMATER	1.500.100	11.360.000	0	11.360.000
13530	EMATER	1.501.230	74.023	0	74.023
13540	PESAGRO	1.500.100	4.457.403	0	4.457.403
13540	PESAGRO	1.501.230	19.940	8.611	11.329
13710	CASERJ	1.500.100	7.959.994	0	7.959.994
13710	CASERJ	1.501.230	351.548	161.735	189.813
13720	CEASA	1.500.100	7.102.278	0	7.102.278
13720	CEASA	1.501.230	10.695.898	0	10.695.898
14010	SECC	1.500.100	37.132	0	37.132
14020	SUBCOM	1.500.100	4.510.000	0	4.510.000
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	119.099	0	119.099
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	0	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	20.005.000	0	20.005.000
14340	LOTERJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.864.073	1.559.938	304.135
14340	LOTERJ	2.501.230	50.000	0	50.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	235.289	0	235.289
14380	IPEM-RJ	2.700.212	50.000	0	50.000
14630	FDRM	1.759.245	11.773.386	11.770.000	3.386
14751	METRO	1.500.100	42.000	0	42.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.604.507	0	1.604.507
14752	CTC-RJ	1.501.230	9.552	0	9.552
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.015.850	0	9.015.850
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	0	10.000
15010	SECEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15410	FUNARJ	1.500.100	360.420	0	360.420
15430	FTMRJ	1.500.100	678.856	0	678.856
15440	FMIS	1.500.100	73.359	0	73.359
15440	FMIS	1.501.230	27.000	2.535	24.465
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	0	10.000
17010	SEEL	1.500.100	11.000	0	11.000
17310	SUDERJ	1.500.100	6.040.000	0	6.040.000
17310	SUDERJ	1.501.230	240.000	165.211	74.789
18010	SEEDUC	1.500.100	14.509.600	0	14.509.600
18010	SEEDUC	1.550.105	500.000	156.896	343.104
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	0	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.000	0	20.880.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.749.104	1.108.656.000	0	1.108.656.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.755.133	660.607	577.452	83.155
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	5.530.000	0	5.530.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANÇ	1.749.104	1.408.149.020	0	1.408.149.020
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANÇ	1.801.231	321.404.396	0	321.404.396
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	632.777.631	0	632.777.631
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	2.800.234	28.000.000	0	28.000.000
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	204.268.572	0	204.268.572
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	0	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	33.000	0	33.000
22010	SEDEICS	1.759.152	234.458.545	234.458.545	0
22320	JUCERJA	1.501.230	2.060.000	0	2.060.000
22350	DRM	1.500.100	10.000	0	10.000
22360	PROCON-RJ	1.500.100	42.956	0	42.956
22650	FUNDES	1.500.100	73.000	0	73.000
22710	CODIN	1.500.100	1.417.307	0	1.417.307
22710	CODIN	1.501.230	1.264.040	0	1.264.040
24010	SEAS	1.500.100	20.000	0	20.000
24320	INEA	1.500.100	33.215	0	33.215
24320	INEA	1.501.230	1.421.440	0	1.421.440
24320	INEA	1.899.218	2.439.438	0	2.439.438
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	0	10.000
25010	SEAP	1.500.100	10.000	0	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	160.000	0	160.000
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
29310	IASERJ	1.500.100	111.000	0	111.000
29310	IASERJ	1.501.230	98.398	0	98.398
29420	FSERJ	1.899.223	1.697.807	0	1.697.807
29610	FES	1.500.100	58.074.516	0	58.074.516
29710	IVB	1.500.100	2.000.000	0	2.000.000
29710	IVB	1.501.230	707.372	702.935	4.437
29710	IVB	2.501.230	1.200.000	0	1.200.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	0	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	488.418.294	0	488.418.294
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.240.681	0	1.240.681
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	0	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	1.234.000	0	1.234.000
31710	CODERTE	1.501.101	517.700	0	517.700
31710	CODERTE	1.501.145	601.182	0	601.182
31710	CODERTE	1.501.230	5.672.000	0	5.672.000
31720	CENTRAL	1.500.100	11.063.801	0	11.063.801
31720	CENTRAL	1.501.230	2.422.930	1.281.776	1.141.154
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.189.700	0	18.189.700
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	259.056.336	22.310.899	236.745.437
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.711.436.424	796.508.578	1.914.927.846
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	753.895.948	0	753.895.948
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	20.789.535	0	20.789.535
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	25.992.978	0	25.992.978
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.384.607	0	2.384.607
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	76.077	27.853	48.224
37020	EGE/SEFAZ	1.749.104	246.727.774	0	246.727.774
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	213.951	0	213.951
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	237.045.136	0	237.045.136
37030	PRECATORIO RPV	2.757.190	1.502.159.500	0	1.502.159.500
37030	PRECATORIO RPV	2.500.107	531.500.720	0	531.500.720
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	1.885.004.224	0	1.885.004.224
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.571.529.033	0	1.571.529.033
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	623.544.616	0	623.544.616
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	969.269.977	969.269.977	0
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	16.983.106	3.982.041	13.001.065
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	354.639.760	0	354.639.760
37050	DIVIDAPUBLICA	9.757.190	1.726.649.792	1.726.649.792	0
37050	DIVIDAPUBLICA	2.502.129	325.946.589	0	325.946.589
40010	SECTI	1.500.100	10.000	0	10.000
40401	CEPERJ	1.500.100	510.000	0	510.000
40401	CEPERJ	1.501.230	29.329	0	29.329
40410	FAPERJ	1.500.100	126.960	0	126.960
40430	UERJ	1.500.100	43.600.000	0	43.600.000
40430	UERJ	1.501.230	8.520.000	0	8.520.000
40430	UERJ	1.570.212	170.765	156.541	14.224
40430	UERJ	1.700.212	100.000	91.470	8.530
40430	UERJ	1.702.212	56.341	0	56.341
40430	UERJ	2.700.212	35.000	0	35.000
40430	UERJ	2.703.212	826	0	826
40430	UERJ	1.572.212	54.979	0	54.979
40430	UERJ	2.702.212	20.500	0	20.500
40440	FAETEC	1.500.100	7.327.560	0	7.327.560
40450	UENF	1.500.100	3.352.745	0	3.352.745
40460	CECIERJ	1.500.100	700.000	0	700.000
43010	SETUR	1.500.100	2.450.000	0	2.450.000
43710	TURISRIO	1.500.100	4.382.837	0	4.382.837
49010	SEDSODH	1.761.122	590.745	0	590.745
49411	FLXIII	1.761.122	469.524	0	469.524
49412	FIA-RJ	1.761.122	2.290.360	0	2.290.360

50010	CGE	1.500.100	11.000	0	11.000
51010	SEPM	1.500.100	42.899	0	42.899
52010	SEPOL	1.500.100	4.887	0	4.887
53010	SEIOP	1.500.100	75.346	0	75.346
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53330	IEEA	1.500.100	140.813	0	140.813
53410	DER-RJ	1.500.100	6.221.297	0	6.221.297
53410	DER-RJ	1.501.230	27.719.135	0	27.719.135
53410	DER-RJ	1.759.152	3.000.000	2.444.358	555.642
53510	EMOP	1.500.100	40.777.690	0	40.777.690
54010	SERGB	1.500.100	11.000	0	11.000
57010	SEGOV	1.500.100	10.000	0	10.000
58010	SETD	1.500.100	12.000	0	12.000
58350	PRODERJ	1.500.100	45.249.855	0	45.249.855
58350	PRODERJ	1.501.230	100.797	0	100.797
59010	SEM	1.761.122	7.500	0	7.500
60010	SEIJES	1.500.100	52.310	0	52.310
60010	SEIJES	1.761.122	5.000	0	5.000
62020	SEDCON	1.500.100	100.000	0	100.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	313.923	0	313.923
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.000	0	10.000
64320	AGENERSA	1.753.232	19.231	0	19.231
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	0	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	39.685.803	0	39.685.803
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.300.001	0	1.300.001
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	249.948	0	249.948
66010	SECID	1.500.100	15.069	0	15.069
TOTAL			18.688.842.234	3.772.287.142	14.916.555.092

Id: 2595225

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Soma de Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	16.667.475	25.000	16.642.475
06020	SSM	1.500.100	7.622.211	505.667	7.116.545
08010	VICE-GOV	1.500.100	4.738.489	0	4.738.489
09010	PGE	1.501.230	81.260.961	0	81.260.961
09010	PGE	2.501.230	74.914.741	0	74.914.741
09610	FUNPERJ	1.501.230	16.855.064	1.234.052	15.621.012
09610	FUNPERJ	1.753.232	94.905.814	68.812	94.837.002
09610	FUNPERJ	2.501.230	20.661.072	0	20.661.072
09610	FUNPERJ	2.753.232	122.100.947	0	122.100.947
13010	SEAPPA	1.500.100	25.688.874	6.249.951	19.438.923
13010	SEAPPA	1.500.148	841.186	0	841.186
13010	SEAPPA	1.501.145	126.564.523	0	126.564.523
13010	SEAPPA	1.700.212	1.740.000	0	1.740.000
13010	SEAPPA	1.799.195	3.409.729	30.218	3.379.511
13010	SEAPPA	2.501.145	10.000.000	0	10.000.000
13010	SEAPPA	2.700.212	257.860	0	257.860
13010	SEAPPA	2.799.195	5.000.000	0	5.000.000
13010	SEAPPA	2.759.152	40.000.000	0	40.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	4.958.444	0	4.958.444
13410	FIPERJ	1.500.148	307.437	0	307.437
13530	EMATER	1.500.100	28.375.642	9.535.769	18.839.873
13530	EMATER	1.500.148	119.000	0	119.000
13530	EMATER	1.501.230	292.876	116.973	175.903
13540	PESAGRO	1.500.100	23.224.657	0	23.224.657
13540	PESAGRO	1.501.230	45.880	45.880	0
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.344.928	1.358.738	2.986.190
13720	CEASA	1.500.100	150.000	45.000	105.000
13720	CEASA	1.501.230	89.926.201	16.120.929	73.805.272
14010	SECC	1.500.100	192.686.048	21.509.602	171.176.446
14010	SECC	1.500.148	187.437	0	187.437
14010	SECC	2.703.212	40.901	0	40.901
14020	SUBCOM	1.500.100	48.199.864	1.818.280	46.381.584
14020	SUBCOM	1.703.212	521.000	0	521.000
14020	SUBCOM	2.703.212	3.443.596	0	3.443.596
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	452.072	69.162	382.910
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	156.328	15.000	141.328
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	61.183.885	0	61.183.885
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	46.995.456	0	46.995.456
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	661.169.519	0	661.169.519
14340	LOTERJ	1.500.148	40.000	0	40.000
14340	LOTERJ	1.501.230	358.127.804	353.618.428	4.509.376
14340	LOTERJ	2.501.230	16.596.770	0	16.596.770
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.000.000	0	1.000.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	29.146.142	0	29.146.142
14380	IPEM-RJ	2.700.212	2.548.188	0	2.548.188
14630	FDRM	1.500.100	11.815.000	0	11.815.000
14630	FDRM	1.500.148	8.052.763	0	8.052.763
14630	FDRM	1.759.245	220.140.810	117.131.759	103.009.051
14630	FDRM	2.759.245	90.000.000	0	90.000.000
14751	METRO	1.500.100	22.000	0	22.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	38.656	0	38.656
14753	FLUMITRENS	1.500.100	23.332	0	23.332
14759	CFSEC	1.500.100	22.000	0	22.000
15010	SECEC	1.500.100	70.643.118	42.138.612	28.504.506
15010	SECEC	1.500.148	2.454.010	0	2.454.010
15010	SECEC	1.700.212	23.126.964	7.046.004	16.080.960
15010	SECEC	2.500.100	19.410.324	0	19.410.324
15010	SECEC	2.700.212	25.803.347	0	25.803.347
15410	FUNARJ	1.500.100	80.443.486	33.242.631	47.200.855
15410	FUNARJ	1.500.148	200.000	0	200.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.027.495	200.649	826.846
15430	FTMRJ	1.500.100	5.262.728	586.225	4.676.503
15440	FMIS	1.500.100	649.420	17.777	631.644
15440	FMIS	1.500.148	200.000	0	200.000
15610	FEC	1.500.100	16.676.678	5.000.003	11.676.675
15610	FEC	1.500.148	1.800.000	0	1.800.000
15610	FEC	1.501.230	35.335.680	0	35.335.680
15610	FEC	1.719.228	146.321.400	39.422.760	106.898.640
15610	FEC	1.749.227	5.301.504	423.277	4.878.227
15610	FEC	2.501.230	32.844.399	0	32.844.399
15610	FEC	2.719.228	103.572.607	0	103.572.607
15610	FEC	2.749.227	10.091.558	0	10.091.558
16010	SEDEC	1.500.100	31.043.628	0	31.043.628
16010	SEDEC	1.500.148	220.000	0	220.000
16010	SEDEC	1.700.212	1.569.696	226.184	1.343.512
16010	SEDEC	1.703.212	3.407.523	3.407.523	0
16610	FUNESBOM	1.500.148	1.440.000	0	1.440.000
16610	FUNESBOM	1.501.230	83.718.999	14.810.995	68.908.004
16610	FUNESBOM	1.753.232	261.003.028	556.295	260.446.733
16610	FUNESBOM	2.501.230	68.000.000	0	68.000.000
17010	SEEL	1.500.100	38.461.583	0	38.461.583
17010	SEEL	1.500.148	2.204.874	0	2.204.874
17010	SEEL	1.501.101	1.297.785	0	1.297.785
17010	SEEL	1.749.224	12.810.357	0	12.810.357
17010	SEEL	2.749.224	37.490.693	0	37.490.693
17310	SUDERJ	1.500.100	18.818.202	5.532.033	13.286.169
17310	SUDERJ	1.500.148	4.245.748	0	4.245.748
18010	SEEDUC	1.500.100	882.248.995	0	882.248.995
18010	SEEDUC	1.500.148	46.414.490	0	46.414.490
18010	SEEDUC	1.540.215	129.642.635	0	129.642.635
18010	SEEDUC	1.550.105	534.802.161	163.672.695	371.129.466
18010	SEEDUC	1.551.224	13.803.280	0	13.803.280

18010	SEEDUC	1.552.224	102.152.730	17.852.251	84.300.479
18010	SEEDUC	1.569.224	63.830.604	0	63.830.604
18010	SEEDUC	1.570.212	104.000	104.000	0
18010	SEEDUC	1.759.152	80.000.000	0	80.000.000
18010	SEEDUC	2.500.100	32.978.436	0	32.978.436
18010	SEEDUC	2.761.122	39.127.854	0	39.127.854
18010	SEEDUC	2.569.224	335.921.094	0	335.921.094
18010	SEEDUC	2.553.224	2.256.290	0	2.256.290
18010	SEEDUC	2.552.224	5.622.288	0	5.622.288
18010	SEEDUC	2.550.105	27.000.000	0	27.000.000
18010	SEEDUC	2.551.224	97.765	0	97.765
18010	SEEDUC	2.899.218	699.861	0	699.861
18010	SEEDUC	1.541.215	65.759.481	0	65.759.481
18020	DEGASE	1.500.100	85.456.651	0	85.456.651
18020	DEGASE	1.500.148	915.221	0	915.221
18020	DEGASE	1.759.152	22.192.638	0	22.192.638
18020	DEGASE	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	0	10.000
18030	CEE	1.500.148	50.000	0	50.000
20010	SEFAZ	1.500.100	39.921.099	288.697	39.632.402
20010	SEFAZ	1.754.111	52.418.597	33.141.605	19.276.992
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	150.070.000	563.401	149.506.599
20340	RIOPREVIDÊNCIA	2.802.235	127.769.653	0	127.769.653
20610	FAF	1.500.100	162.094.977	9.275.252	152.819.725
21010	SEPLAG	1.500.100	24.160.019	642.116	23.517.904
21610	FUNDEP	1.756.233	285.000	54.809	230.191
22010	SEDEICS	1.500.100	29.201.270	0	29.201.270
22320	JUCERJA	1.501.230	54.908.726	0	54.908.726
22350	DRM	1.500.100	20.944.213	6.025.523	14.918.690
22350	DRM	1.501.230	3.900	0	3.900
22350	DRM	1.753.232	1.087.018	391.383	695.635
22360	PROCON-RJ	1.500.100	71.086	0	71.086
22610	FREMF	1.501.230	77.661.287	11.104.562	66.556.725
22620	FEMPO	1.500.100	28.000.000	8.400.000	19.600.000
22620	FEMPO	1.501.230	99.409.124	14.977.435	84.431.689
22640	FEPROCON	1.501.230	40.207.847	0	40.207.847
22710	CODIN	1.500.100	550.518	0	550.518
22710	CODIN	1.501.230	12.403.679	0	12.403.679
22710	CODIN	1.752.230	9.996	3.332	6.664
24010	SEAS	1.500.100	2.900.313	0	2.900.313
24010	SEAS	1.500.148	581.860	0	581.860
24010	SEAS	1.501.230	1.980	535	1.445
24010	SEAS	1.759.151	147.252.681	7.794.093	139.458.588
24010	SEAS	1.759.251	3.800.436	0	3.800.436
24010	SEAS	1.799.297	23.326.284	6.179.179	17.147.105
24010	SEAS	2.799.297	157.258.041	0	157.258.041
24020	UEPSAM	1.500.100	8.248	2.474	5.774
24020	UEPSAM	1.500.148	100.000	0	100.000
24020	UEPSAM	1.759.151	192.760.343	10.530.090	182.230.254
24320	INEA	1.500.148	1.230.000	0	1.230.000
24320	INEA	1.501.230	13.783.586	1.217.727	12.565.859
24320	INEA	1.700.214	201.317.960	79.995.047	121.322.913
24320	INEA	1.753.232	10.405.210	3.179.492	7.225.718
24320	INEA	1.756.233	21.433	3.366	18.067
24320	INEA	1.759.151	514.410.750	27.227.791	487.182.960
24320	INEA	1.799.297	14.379.540	0	14.379.540
24320	INEA	1.899.218	69.219.915	39.049.087	30.170.828
24320	INEA	2.700.214	1.589.755	0	1.589.755
24630	FUNDRHI	1.501.230	74.898.050	0	74.898.050
24630	FUNDRHI	2.501.230	17.590.915	0	17.590.915
25010	SEAP	1.500.100	276.282.172	75.809.516	200.472.656
25010	SEAP	1.500.148	1.341.874	0	1.341.874
25010	SEAP	1.700.212	3.509.849	0	3.509.849
25010	SEAP	1.759.103	97.929.462	4.617.531	93.311.931
25010	SEAP	2.500.100	218.134	0	218.134
25010	SEAP	2.700.212	2.887.957	0	2.887.957
25410	FSCABRINI	1.500.100	28.797.186	16.459.304	12.337.883
25410	FSCABRINI	1.501.230	29.808.012	3.020.487	26.787.525
25610	FUESP	1.501.230	36.000.000	28.939.196	7.060.804
25610	FUESP	1.712.224	10.200.000	3.818.875	6.381.125
25610	FUESP	2.712.224	80.890.334	0	80.890.334
26010	SESP	1.500.100	4.400.000	0	4.400.000
26670	FUSPRJ	1.500.148	507.437	0	507.437
26670	FUSPRJ	1.713.224	44.970.864	186.597	44.784.267
26670	FUSPRJ	2.713.224	111.443.308	0	111.443.308
29010	SES	1.500.100	41.888.811	12.563.643	29.325.168
29010	SES	1.500.148	1.208.125	0	1.208.125
29310	IASERJ	1.500.100	38.226	0	38.226
29310	IASERJ	1.501.230	401.615	333.923	67.692
29420	FSERJ	1.500.148	965.578	0	965.578
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	148.836	0
29420	FSERJ	1.899.223	2.036.685.611	0	2.036.685.611
29610	FES	1.500.100	3.246.051.232	0	3.246.051.232
29610	FES	1.500.107	430.000.000	0	430.000.000
29610	FES	1.500.148	66.581.784	0	66.581.784
29610	FES	1.600.225	852.424.389	0	852.424.389
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.759.152	172.866.522	0	172.866.522
29610	FES	1.761.122	2.112.831.218	49.003.954	2.063.827.264
29610	FES	1.605.225	31.595.307	0	31.595.307
29610	FES	2.605.225	7.540.009	0	7.540.009
29610	FES	1.601.225	15.189.935	0	15.189.935
29710	IVB	1.500.100	8.154.400	0	8.154.400
29710	IVB	1.501.230	35.168.423	34.773.903	394.520
29710	IVB	2.501.230	315.892	0	315.892
30010	SETRAB	1.500.100	30.008.510	15.186.670	14.821.840
30010	SETRAB	1.500.148	1.287.437	0	1.287.437
30610	FEFEPS	1.500.148	270.000	0	270.000
30610	FEFEPS	1.501.230	2.641.974	2.641.974	0
30620	FTRJ	1.500.100	5.050.000	1.515.000	3.535.000
30620	FTRJ	1.500.148	106.593	0	106.593
30620	FTRJ	1.749.224	622.153	207.384	414.769
30620	FTRJ	2.714.224	2.948.908	0	2.948.908
31010	SETRAM	1.500.100	36.520.759	30.615.000	5.905.759
31010	SETRAM	1.500.148	450.000	0	450.000
31010	SETRAM	1.501.145	208.831.465	0	208.831.465
31010	SETRAM	1.759.152	21.965.409	17.897.105	4.068.304
31330	DETRO-RJ	1.501.230	64.097.854	7.177.982	56.919.872
31360	AGETRANSP	1.501.230	20.206.856	448.477	19.758.379
31360	AGETRANSP	1.753.232	13.184.997	8.717.729	4.467.268
31610	FET	1.500.100	7.716.283	0	7.716.283
31610	FET	1.759.152	516.720.575	402.390.123	114.330.452
31610	FET	1.761.122	273.556.442	0	273.556.442
31610	FET	2.759.152	244.385.046	0	244.385.046
31710	CODERTE	1.500.100	50.000	15.000	35.000
31710	CODERTE	1.501.230	8.275.884	0	8.275.884
31720	CENTRAL	1.500.100	12.065.611	0	12.065.611
31720	CENTRAL	1.500.148	100.000	0	100.000
31720	CENTRAL	1.501.230	2.660.190	1.704.476	955.714
31720	CENTRAL	1.759.151	9.477.558	174.374	9.303.184
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	12.013.988	0	12.013.988
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	952.800	834.010	118.790
40010	SECTI	1.500.100	2.297.306	93.000	2.204.306

40401	CEPERJ	1.500.100	50.402.565	19.173.500	31.229.065
40401	CEPERJ	1.501.230	11.211.855	11.211.845	10
40410	FAPERJ	1.500.100	604.856.271	1.008.929	603.847.342
40410	FAPERJ	1.500.148	532.000	0	532.000
40410	FAPERJ	1.501.230	2.037.132	2.037.132	0
40410	FAPERJ	1.700.212	691.084	0	691.084
40410	FAPERJ	1.701.212	7.336.763	2.800.806	4.535.957
40410	FAPERJ	2.501.101	656.293	0	656.293
40430	UERJ	1.500.100	378.964.123	0	378.964.123
40430	UERJ	1.500.148	4.965.901	0	4.965.901
40430	UERJ	1.501.230	60.281.684	21.587.984	38.693.700
40430	UERJ	1.570.212	6.799.300	6.232.919	566.381
40430	UERJ	1.621.225	110.401.077	110.226.463	174.614
40430	UERJ	1.700.212	3.056.329	2.226.103	830.226
40430	UERJ	1.702.212	830.904	302.694	528.210
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	0	15.000.000
40430	UERJ	2.700.212	5.214.447	0	5.214.447
40430	UERJ	2.703.212	799.392	0	799.392
40430	UERJ	1.572.212	281.782	0	281.782
40430	UERJ	2.702.212	239.250	0	239.250
40430	UERJ	2.701.212	172.919	0	172.919
40440	FAETEC	1.500.100	184.335.000	0	184.335.000
40440	FAETEC	1.500.148	7.709.597	0	7.709.597
40440	FAETEC	1.749.224	12.000	0	12.000
40440	FAETEC	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000
40440	FAETEC	2.500.100	126.531.009	0	126.531.009
40440	FAETEC	2.761.122	45.776.684	0	45.776.684
40440	FAETEC	2.749.224	1.478.717	0	1.478.717
40440	FAETEC	2.759.152	386.000.000	0	386.000.000
40450	UENF	1.500.100	118.743.522	0	118.743.522
40450	UENF	1.500.148	989.372	0	989.372
40450	UENF	1.501.230	33.756.279	31.139.444	2.616.835
40450	UENF	1.570.212	3.204.200	3.144.422	59.778
40450	UENF	1.761.122	18.000.000	0	18.000.000
40450	UENF	2.501.230	32.917.283	0	32.917.283
40450	UENF	2.570.212	297.767	0	297.767
40460	CECIERJ	1.500.100	99.334.346	0	99.334.346
40460	CECIERJ	1.500.148	95.000	0	95.000
40460	CECIERJ	2.500.100	6.794	0	6.794
40460	CECIERJ	2.570.212	212.216	0	212.216
40610	FATEC	1.500.148	20.000	0	20.000
40610	FATEC	1.501.230	56.987.771	0	56.987.771
40610	FATEC	2.501.230	20.721.558	0	20.721.558
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	0	10.000
43010	SETUR	1.500.100	187.552.736	139.158.938	48.393.798
43010	SETUR	1.500.148	650.000	0	650.000
43710	TURISRIO	1.500.100	1.060.395	157.101	903.294
49010	SEDSODH	1.500.148	1.694.604	0	1.694.604
49010	SEDSODH	1.700.212	3.700.000	2.181.253	1.518.747
49010	SEDSODH	1.759.103	145.469.300	6.859.111	138.610.189
49010	SEDSODH	1.759.150	43.225.212	650.869	42.574.343
49010	SEDSODH	1.761.122	468.151.633	0	468.151.633
49010	SEDSODH	2.761.122	26.903	0	26.903
49010	SEDSODH	2.700.212	0	0	0
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	33.424.788	0	33.424.788
49411	FLXIII	1.706.260	3.757.503	0	3.757.503
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.827.437	0	1.827.437
49412	FIA-RJ	1.501.230	5.120	1.465	3.655
49412	FIA-RJ	1.759.103	29.415.657	1.386.995	28.028.662
49412	FIA-RJ	1.761.122	26.671.498	0	26.671.498
49610	FFIA	1.500.148	150.000	0	150.000
49610	FFIA	1.761.122	100.000	0	100.000
49641	FUPDE	1.761.122	10.000	0	10.000
49650	FEAS	1.500.148	2.374.215	0	2.374.215
49650	FEAS	1.660.224	29.849.556	14.835.945	15.013.611
49650	FEAS	1.761.122	130.749.973	0	130.749.973
49650	FEAS	2.700.212	1.051.147	0	1.051.147
49650	FEAS	2.660.224	29.531.549	0	29.531.549
50010	CGE	1.500.100	2.618.639	116.077	2.502.562
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.329.281	0	3.329.281
50610	FACI-RJ	1.753.232	557.347	0	557.347
50610	FACI-RJ	1.799.240	6.000.000	3.870.086	2.129.914
50610	FACI-RJ	2.799.240	3.651.357	0	3.651.357
51010	SEPM	1.500.100	84.391.024	8.164.493	76.226.530
51010	SEPM	1.500.148	1.250.000	0	1.250.000
51010	SEPM	1.501.120	39.567.184	0	39.567.184
51010	SEPM	1.700.212	25.591.500	17.908.404	7.683.096
51010	SEPM	1.759.103	172.539.619	0	172.539.619
51010	SEPM	1.761.122	8.000.000	0	8.000.000
51650	FUNESPOM	1.500.148	70.000	0	70.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	437.244.168	120.918.171	316.325.997
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	0	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	83.871	27.956	55.915
51650	FUNESPOM	2.700.212	1.674.460	0	1.674.460
52010	SEPOL	1.500.100	19.141.993	3.298.887	15.843.106
52010	SEPOL	1.500.148	2.203.813	0	2.203.813
52010	SEPOL	1.700.212	31.934.094	31.925.995	8.099
52010	SEPOL	1.759.103	156.227.358	7.366.371	148.860.987
52610	ACADEPOL	1.501.230	10.069.312	10.069.312	0
52620	FUNESPOL	1.753.232	58.236	0	58.236
53010	SEIOP	1.500.100	12.094.507	2.242.575	9.851.932
53010	SEIOP	1.500.148	3.862.311	0	3.862.311
53010	SEIOP	1.501.145	564.502.916	0	564.502.916
53010	SEIOP	2.501.145	92.133.951	0	92.133.951
53010	SEIOP	2.700.214	6.123.378	0	6.123.378
53010	SEIOP	2.759.152	157.892.000	0	157.892.000
53310	ITERJ	1.500.100	28.504.148	7.165.983	21.338.165
53310	ITERJ	1.500.148	1.488.469	0	1.488.469
53310	ITERJ	1.501.145	46.544.104	0	46.544.104
53310	ITERJ	1.759.150	25.610.821	385.638	25.225.183
53310	ITERJ	2.700.212	2.387.585	0	2.387.585
53330	IEEA	1.500.100	369.504	63.000	306.504
53410	DER-RJ	1.500.100	180.886.055	110.868.058	70.017.997
53410	DER-RJ	1.500.148	1.735.311	0	1.735.311
53410	DER-RJ	1.501.145	424.782.181	0	424.782.181
53410	DER-RJ	1.501.230	89.004.755	0	89.004.755
53410	DER-RJ	1.750.126	6.214.999	0	6.214.999
53410	DER-RJ	1.759.152	2.296.699	1.871.318	425.381
53410	DER-RJ	2.759.152	138.729.422	0	138.729.422
53510	EMOP	1.500.100	5.841.579	3.300	5.838.279
53510	EMOP	1.500.148	428.015	0	428.015
53510	EMOP	1.501.145	458.659.285	0	458.659.285
53510	EMOP	1.501.230	2.525.539	123.132	2.402.407
54010	SERGB	1.500.100	6.896.683	0	6.896.683
54010	SERGB	1.706.260	1.200.000	0	1.200.000
57010	SEGOV	1.500.100	155.563.880	17.097.646	138.466.234
57010	SEGOV	1.759.103	34.005.349	1.603.407	32.401.942
57640	FEFOSP	1.500.100	50.000	15.000	35.000
58010	SETD	1.500.100	8.981.309	0	8.981.309
58350	PRODERJ	1.500.100	86.060.321	26.134.651	59.925.670
58350	PRODERJ	1.501.230	33.939.764	2.006.901	31.932.863
59010	SEM	1.500.100	8.137.247	805.331	7.331.916

59010	SEM	1.500.148	610.688	0	610.688
59010	SEM	1.700.212	239.716	0	239.716
59010	SEM	1.761.122	18.512.640	0	18.512.640
59610	FEDM	1.500.100	150.800	45.240	105.560
60010	SEIJES	1.500.100	91.065.521	26.925.488	64.140.033
60010	SEIJES	1.500.148	6.197.763	0	6.197.763
60610	FUNJOVEM	1.500.100	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	1.501.230	413.854	315.491	98.363
62020	SEDCON	1.500.100	52.184.652	0	52.184.652
62360	PROCON-RJ	1.500.100	2.179.741	44.426	2.135.315
64010	SEENEMAR	1.500.100	21.318.061	5.866.500	15.451.561
64320	AGENERSA	1.501.230	2.120.811	569.574	1.551.237
64320	AGENERSA	1.753.232	50.471.712	32.736.780	17.734.932
64320	AGENERSA	2.759.152	5.000.000	0	5.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	1.516.258	34.130	1.482.129
65010	SEHIS	1.500.148	427.000	0	427.000
65010	SEHIS	1.501.145	115.582.984	0	115.582.984
65010	SEHIS	1.700.214	191.245.195	129.441.160	61.804.035
65010	SEHIS	1.759.150	72.391.101	3.305.815	69.085.286
65010	SEHIS	2.501.145	15.000.000	0	15.000.000
65010	SEHIS	2.700.214	1.079.023	0	1.079.023
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	3.732.713	189.779	3.542.934
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	1.157.437	0	1.157.437
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	190.418.382	0	190.418.382
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.160.881	3.116.512	44.369
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	27.345.290	1.049.527	26.295.763
66010	SECID	1.500.100	2.685.154	0	2.685.154
66010	SECID	1.501.145	302.000.000	0	302.000.000
66010	SECID	1.759.152	1.012.693	825.128	187.565
66010	SECID	2.759.152	200.342.932	0	200.342.932
TOTAL			28.409.287.334	2.799.485.719	25.609.801.615

Id: 2595226

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Unidade Orçamentária	Sigla UO	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	11.000	0	11.000
06020	SSM	1.500.100	718.488	0	718.488
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.727.314	0	5.727.314
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
13010	SEAPPA	1.500.100	896.041	0	896.041
13410	FIPERJ	1.500.100	200.425	0	200.425
13530	EMATER	1.500.100	711.008	0	711.008
13540	PESAGRO	1.500.100	843.785	0	843.785
13720	CEASA	1.501.230	33.799.963	0	33.799.963
14010	SECC	1.500.100	6.206.637	0	6.206.637
14020	SUBCOM	1.500.100	15.363	0	15.363
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	45.958	0	45.958
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.000	0	11.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	15.000.000	0	15.000.000
14340	LOTERJ	1.501.230	815.001	613.115	201.886
14340	LOTERJ	2.501.230	165.000	0	165.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	183.113	0	183.113
14380	IPEM-RJ	2.700.212	50.000	0	50.000
14630	FDRM	1.759.245	198.225	0	198.225
14751	METRO	1.500.100	11.000	0	11.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.668	0	9.668
14759	CFSEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15010	SECEC	1.500.100	2.594.545	0	2.594.545
15410	FUNARJ	1.500.100	2.363.039	0	2.363.039
15430	FTMRJ	1.500.100	2.199.048	0	2.199.048
15440	FMIS	1.500.100	193.960	0	193.960
16010	SEDEC	1.500.100	11.000	0	11.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	9.679.731	0	9.679.731
16610	FUNESBOM	1.501.230	5.000.000	0	5.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	14.377.396	0	14.377.396
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.000.000	0	2.000.000
17010	SEEL	1.500.100	1.406.273	0	1.406.273
17310	SUDERJ	1.500.100	2.028.303	0	2.028.303
18010	SEEDUC	1.500.100	75.341.925	0	75.341.925
18010	SEEDUC	1.500.148	815.578	0	815.578
18010	SEEDUC	1.550.105	75.755.000	23.771.306	51.983.694
18010	SEEDUC	2.550.105	25.425.106	0	25.425.106
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.667	0	12.138.667
20010	SEFAZ	1.500.100	6.797.132	0	6.797.132
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	3.400.000	0	3.400.000
21010	SEPLAG	1.500.100	3.132.000	0	3.132.000
22010	SEDEICS	1.500.100	88.851	0	88.851
22320	JUCERJA	1.501.230	1.966.000	0	1.966.000
22350	DRM	1.500.100	288.087	0	288.087
22350	DRM	1.753.232	145.850	0	145.850
22360	PROCON-RJ	1.500.100	46.617	0	46.617
22710	CODIN	1.501.230	458.298	0	458.298
24010	SEAS	1.500.100	11.000	0	11.000
24320	INEA	1.501.230	1.083.597	0	1.083.597
24320	INEA	1.899.218	2.269.145	0	2.269.145
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.397.995	0	2.397.995
24630	FUNDRHI	2.501.230	400.000	0	400.000
25010	SEAP	1.500.100	57.580.295	0	57.580.295
25010	SEAP	1.759.103	7.213.066	340.108	6.872.958
25410	FSCABRINI	1.500.100	164.846	0	164.846
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
29010	SES	1.500.100	10.000	0	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	5.056	0	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	3.938.425	0	3.938.425
29610	FES	1.500.100	91.730.355	0	91.730.355
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	389.074	0	389.074
31010	SETRAM	1.500.100	353.486	0	353.486
31330	DETRO-RJ	1.501.230	600.033	0	600.033
31360	AGETRANSP	1.753.232	802.407	0	802.407
31710	CODERTE	1.501.230	936.180	0	936.180
31720	CENTRAL	1.500.100	990.635	0	990.635
31720	CENTRAL	1.501.230	121.464	0	121.464
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	906.203	0	906.203
40010	SECTI	1.500.100	211.400	0	211.400
40401	CEPERJ	1.500.100	690.468	0	690.468
40401	CEPERJ	1.501.230	70.659	70.659	0
40410	FAPERJ	1.500.100	388.891	0	388.891
40430	UERJ	1.500.100	20.191.707	0	20.191.707
40430	UERJ	1.501.230	11.871	0	11.871
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462	0	13.285.462
40450	UENF	1.500.100	11.659.186	0	11.659.186
40460	CECIERJ	1.500.100	611.733	0	611.733
43010	SETUR	1.500.100	117.694	0	117.694
43710	TURISRIO	1.500.100	256.669	0	256.669
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903	0	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.416.082	0	1.416.082
49412	FIA-RJ	1.761.122	720.281	0	720.281
49650	FEAS	1.761.122	12.000	0	12.000
50010	CGE	1.500.100	41.000	0	41.000
51010	SEPM	1.759.103	68.334.499	0	68.334.499
52010	SEPOL	1.500.100	8.627.794	0	8.627.794

52010	SEPOL	1.759.103	31.277.098	1.474.765	29.802.333
53010	SEIOP	1.500.100	273.766	0	273.766
53310	ITERJ	1.500.100	91.668	0	91.668
53330	IEEA	1.500.100	94.537	0	94.537
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490	0	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	1.271.008	0	1.271.008
53510	EMOP	1.501.230	70.000	0	70.000
54010	SERGB	1.500.100	23.530	0	23.530
57010	SEGOV	1.500.100	165.568	0	165.568
58010	SETD	1.500.100	23.652	0	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	119.958	0	119.958
58350	PRODERJ	1.501.230	6.673	0	6.673
59010	SEM	1.500.100	49.878	0	49.878
60010	SEIJES	1.500.100	114.660	0	114.660
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	0	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	415.916	0	415.916
64010	SEENEMAR	1.500.100	81.000	0	81.000
64320	AGENERSA	1.753.232	876.932	0	876.932
65010	SEHIS	1.500.100	118.009	0	118.009
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	161.367	0	161.367
66010	SECID	1.500.100	54.753	0	54.753
TOTAL			671.137.419	26.269.954	644.867.465

*Omitido no D.O. de 06/08/2024.

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Assessor **JULIO CESAR SARAIVA**, ID FUNCIONAL Nº 510727-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, no período de 20 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024. Processo nº SEI-280001/000422/2024.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta nos Processos nº SEI-320001/001713/2023 e SEI-320001/002057/2024,
RESOLVE:
NOMEAR, observada a ordem de classificação final e homologação do concurso constante do Edital publicado DOERJ nº 096 de 28 de maio de 2024, para o cargo de Auditor do Estado, do Quadro Permanente da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Estadual nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, combinado com o art. 31 da Lei Estadual nº 7.898, de 14 de julho de 2018, em virtude de habilitação em concurso público, os candidatos a seguir relacionados:

NOME
WILSON LARocca JUNIOR
RAFAEL MENEZES
PEDRO DOS SANTOS BONITO
LIVIA VIVAS MARINS
ANDERSON LIMA BRAGA
PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA ROSA
LETICIA SPINOLA FLAVIO
CAMILA DE ARAUJO BARROS
FABIANA COUTINHO MARTINS
VIVIANE VARGAS GONCALVES DIAS
RAFAEL CHAVES FONSECA
FRANCINI REIS DA SILVA
GUSTAVO NAKAMURA DA SILVA
RAPHAEL DE LEMOS SOARES
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS
BERNARDO LEON RODRIGUES PINTO DE OLIVEIRA
DOUGLAS FIGUEIREDO FERREIRA
DIANA DE ALMEIDA PINTO REGALLA
ALLEF FARIA PINHEIRO
ADRIANA PAULO DE CARVALHO
LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA ALONSO
TIAGO NUNES DE FIGUEIREDO
APROVADOS LEI 2.298/1994
VITOR FELIPE PEREIRA PINTO
VAGA RESERVADA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL
APROVADOS LEI 6.067/2011
LUCAS SANTOS FERREIRA
HENRY LEDUR PAZ CEZAR
FLAVIO MARTINS BEZERRA JUNIOR
APROVADOS LEI 7.747/2017
CAMILA ALVES RIBEIRO
FERNANDA ALVES DA SILVA
BEATRIZ LAGE BRUM

Id: 2595292

Id: 2595291

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:
TORNAR INSUBSISTENTE o Ato de 10 de setembro de 2024, publicado no D.O. de 11/09/2024, que nomeou **RENATO MOTTA LEITE**, ID Funcional nº 51529904, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de relações governamentais, da Superintendência do programa RJ para TODOS, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Elen Cler Afoncio Silva, ID Funcional nº 51399938. Processo nº SEI-420001/001786/2024.
NOMEAR **LUCAS SOUZA FELICIO** para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2024, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Instrumentos de Planejamento, da Superintendência de Planejamento, da Subsecretaria Adjunta de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Deisy Christine Boscaratto, ID Funcional nº 5153337-5. Processo nº SEI-120001/003328/2024.
NOMEAR **VITOR DA SILVA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Nathália

Id: 2595103

Id: 2595128

Rosa Maier de Rezende, ID Funcional nº 5096270-1. Processo nº SEI-040014/059525/2024.

NOMEAR **NATHÁLIA ROSE VIEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Julia Brand Bragantin, ID Funcional nº 51521555. Processo nº SEI-040014/049785/2024.

NOMEAR **REBECA CARVALHO FREIRE** para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Flávia Ricardo de Paiva, ID Funcional nº 51420163. Processo nº SEI-100005/007253/2024.

EXONERAR **RODRIGO FERREIRA PERES**, ID FUNCIONAL Nº 5093823-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Operação e Infraestrutura, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/017606/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de setembro de 2024, **PEDRO ROCHA THEOTONIO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5139961-0, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/017607/2024.

EXONERAR **ISABEL CARVALHO ZANOTELLI**, ID FUNCIONAL Nº 5086042-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Suporte de Sistemas, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/017609/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de setembro de 2024, **ÉSLEY NATHAN GOMES BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5133081-4, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/017616/2024.

NOMEAR **RAFAELA GONÇALVES CALADO** para exercer, com validade a contar de 17 de setembro de 2024, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Jacinta de Fatima Vieira Jacomi de Almeida, ID Funcional nº 5151338-2. Processo nº SEI-400001/000674/2024.

NOMEAR **BRUNO ROCHA RODRIGUEZ** para exercer, com validade a contar de 06 de setembro de 2024, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Rafael de Almeida Marcelino, ID Funcional nº 4195914-0. Processo nº SEI-400001/000681/2024.

Id: 2595293

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 18.09.2024

PROCESSO Nº SEI-030001/044748/2024 - FERNANDA DE ANDRADE SILVA, ID. Funcional: 42100674, Professor Docente I - 18h, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor Inspetor Escolar, vínculo 4 (SEEDUC).
PROCESSO Nº SEI-030001/052480/2024 - ALINE WERNECK RAVANI, ID Funcional 43763871, Professor Docente I - 18 h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 345.383-4, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
PROCESSO Nº SEI-030001/019593/2024 - PATRICIA GARCIA COSTA PICCOLI, ID Funcional 50080652, Professor Docente I - 18 h, vínculo 1 e Professor Docente I - 30 h, vínculo 2, (SEEDUC).
PROCESSO Nº SEI-030001/041001/2024 - ERICA SANTOS BARBOSA, ID Funcional 42770599, Professor Docente I - 18 h, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).
PROCESSO Nº SEI-030001/038989/2024 - GUSTAVO HENRIQUE GOMES, ID Funcional 38641917, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 20 horas - Padrao B, matrícula 34104 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).
PROCESSO Nº SEI-030001/035899/2024 - PATRICIA SODRE MAGALHAES, ID Funcional 42162190, Professor Docente I - 18 h, vínculo 2, (SEEDUC) e Professor II, matrícula 706930, (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).
PROCESSO Nº SEI-030039/002285/2021 - ALEXANDRE CLEMENTE DA SILVA, ID Funcional 39568229, Professor Docente I - 18 h, vínculo 5 (SEEDUC) e Professor de Educação Física, matrícula 9690 (Prefeitura Municipal de Nilópolis).
PROCESSO Nº SEI-E-03/11301342/2010 - ANNA PEREIRA PEIXOTO, ID Funcional 43782361, Professor Docente I - 18 h, vínculos 1 e 2, (SEEDUC).
PROCESSO Nº SEI-030001/044043/2024 - JULIO CESAR DE QUEIROGA, ID Funcional 32631359, Professor Docente I - 18 h, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 235.349-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).
LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 2595103

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 18.09.2024

PROCESSO Nº SEI-150001/010302/2024 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro nulo o processo administrativo instaurado para apurar a legalidade da acumulação de cargos, de nº E-26/007/9356/2015 e declaro **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor RENATO GOMES ELIAS, ID. Funcional 43408087, 3º Sargento BM, vínculo 1 (SEDEC) e Técnico Universitário II - Técnico em Radiologia, vínculo 3 (UERJ), em cumprimento à Orientação de Cumprimento de Julgado - OCJ, encaminhada no Ofício PGE/PG-4/CTDC nº 226/2024, referente ao processo judicial 0420709-61.2015.8.19.0001.

Id: 2595128

Id: 2595227

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 18/09/2024

PROCESSO Nº SEI-030001/060618/2024 - FERNANDA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ, ID. Funcional nº 43876048, Professor Docente I - 18 horas, Vínculo 1 (SEEDUC) e PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula nº 318.540-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10400224/2006 - JOSE ALVES NOVAES JUNIOR, ID. Funcional nº 42547717, Professor Docente I - 18h, Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 20Horas - Padrão G, matrícula nº 15758 (Prefeitura Municipal de Campos de Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030001/041327/2024 - SHERLANE SOUZA LUZ, ID. Funcional nº 42848970, Professor Docente I - 18h, Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula nº 714908 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-030039/002669/2022 - CRISTIANE DANTAS CARVALHO, ID. Funcional nº 50793390, Professor Docente I - 18 horas, Vínculo 1 (SEEDUC) e PROFESSOR II, matrícula nº 713257 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200771/2011 - DAVIMARA DA ROCHA SETTI, ID. Funcional nº 43589855, Professor Docente I - 18 horas, Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610339/2008 - OTTO DE CARVALHO, ID. Funcional nº 42697182, Professor Docente I - 18 horas, Vínculos 6 e 7 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/036151/2024 - TULA GUIMARAES MARQUES DE SOUZA, ID. Funcional nº 42122619, Professor Docente I-18 horas, Vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/044038/2024 - JOSE MARIA ANTUNES DA SILVA FILHO, ID. Funcional nº 43177026, Professor Docente I - 18 horas, Vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Educação Física, matrícula nº 272.399-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/484/2014 - THIAGO COSTA MACHADO, ID. Funcional nº 43431690, Professor Docente I - 18 horas, Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula nº 714058 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-030035/005618/2022 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALCANTARA ARARIPE, ID. Funcional nº 42737230, Professor Docente I -18 horas, Vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - História, matrícula nº 257.129-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030034/000351/2024 - VERACIDEIA DA SILVA RAMOS, ID. Funcional nº 50124480, Professor Docente I - 30h, Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Português, matrícula nº 95715 (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/333/2013 - CINTIA FERREIRA MARTINS DA SILVA, ID. Funcional nº 41964640, Professor Docente I - 18h, Vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/036795/2024 - CARLOS EDUARDO L DE BARROS, ID. Funcional nº 44167652, Professor Docente I - 18h, Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Matemática, matrícula nº 93126 (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-030001/035121/2024 - AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 50350072, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula nº 11967 (Prefeitura da Cidade de São João do Meriti).

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/476/2014 - ERON PEREIRA DE SOUZA, ID. Funcional nº 43689973, Professor Docente I - 18h, Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/038290/2024 - CLAUDIO MARCIO LIMA PRADO, ID. Funcional nº 37315633, Professor Docente I - 18h, Vínculo 1 (SEEDUC) e Prof Docente I, matrícula nº 3000984 (Prefeitura Municipal de Maricá).

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3638/2013 - ROBERTO EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS, ID. Funcional nº 50198963, Professor Docente I - 18 horas, Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/3824/2013 - ANDRE LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, ID. Funcional nº 42191653, Professor Docente I - 18 horas, Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula nº 129376-1 (Prefeitura Municipal de Araruama).

PROCESSO Nº SEI-030001/043704/2024 - LEANDRO DE MORAES ROMAO BRAGA FEITOSA, ID. Funcional nº 43485170, Professor Docente I - 18 horas, Vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I- Educação Física, matrícula nº 280.212-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030001/040342/2024 - FLAVIA CORDEIRO PEIREIRA, ID. Funcional nº 42062357, Professor Docente I - 18 horas, Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II- Matemática, matrícula nº 1612-2 (Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11000957/2010 - ANA PAULA NEVES AMARAL, ID. Funcional nº 42531993, Professor Docente I - 18 horas, Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 2594958